Id:167C371082E7AC79

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 042/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATADO: CONSTRUTORA JATOBA LTDA.
CNPJ: 29.119.015/0001-55.
ENDEREÇO: R Benjamin Nogueira, Nº 894, Centro, Corrente-PI, Cep: 64.980-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 110.392,07 (Cento e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos).
FONTE DE RECURSOS: Transferência especial/ Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 105 (cento e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2023.

Gilbués (PI), 29 de setembro de 2023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:0047DF8AAA47AC78

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 017/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso I, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua equipe de apoio e determino a contratação da empresa: **CONSTRUTORA JATOBA LTDA, CNPJ: 29.119.015/0001-55** para a prestação dos serviços citados, no valor global de R$ **110.392,07 (Cento e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos),** conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Gilbués-PI, 29 de setembro de 2023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:089B805CDB83AAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 009/2023.
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA MADALENA - CAMPO GRANDE DO PIAUÍ.
Contratante: Município de Campo Grande do Piauí - PI.
Contratado: SANTOS & CRUZ LTDA (SM SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 40.936.989/0001-64
Valor Global: **R$ 95.873,67** (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 04 de outubro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, Programa E. I. Manutenção da Educação Infantil TD – FNDE e Outros, no Elemento despesa: 44.90.51.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

Id:125266A76A49A901

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 958/2015
RUA DIX SEPT. ROSADO,51
BAIRRO CENTRO, JAICÓS- PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 010/2023.

TORNA PUBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE JAICÓS- PI DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições regimentais e sobre o que rege a legislação em vigor.

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA em cumprimento da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a lei Municipal nº 598/2015, que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providencias;.
Considerando a resolução do CONANDA de Nº 231 de 28 de dezembro de 2022, que altera a resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar;
Considerando a Resolução do CEDCA/PI de Nº 131 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre as recomendações para o funcionamento e o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no âmbito do Estado do Piaui.
Considerando a realização do Processo de Escolha para os conselheiros tutelares do município de Jaicós- PI do ano de 2023;
Considerando o edital 01/2023 do CMDCA, que regulamenta a realização do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar;
Considerando o resultado do processo de escolha realizado no dia 01 de outubro do ano de 2023.

Resolve:

CAPÍTULO I

Art. 1º - Tornar público a resultado preliminar da eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 no município de Jaicós- PI.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS ELEITOS	QUANTIDADES DE VOTOS
1º	Leonice de Sousa Nascimento	638 votos
2º	João Bispo da Costa Junior	553 votos
3º	Lindalva Maria de Carvalho	435 votos
4º	Ielma de Oliveira Sousa Macedo	370 votos
5º	Emanuel Reinaldo de Carvalho	330 votos
6º	Marinalva Maria Lopes	298 votos
7º	Bianca Costa Silva	251 votos
8º	Francisca de Assis da Paixão Barbosa	235 votos
9º	Neuma da Conceição Franca	222 votos
10º	Rosaliana Maria Lima Duarte	62 votos

votos válidos 3.530; votos brancos: 15; votos nulos: 121;

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 02 dias uteis a contar da data de publicação para que sejam apresentados recursos contra o resultado na forma previsto no edital 001/2023:

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

Jaicós – PI, 01 de outubro de 2023.

Maria Girlene de Carvalho Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Jaissa Mercês Freitas e Silva
Presidente do CMDCA